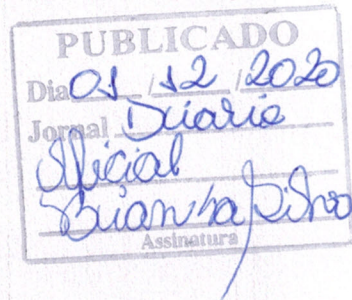




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.807 / 2020.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Edivan de Carvalho Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

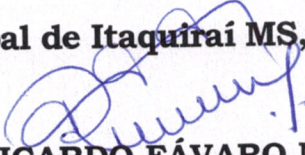
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Edivan de Carvalho Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, Categoria Funcional 3.5, tabela 11 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n.º 4.483/2019, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de Dezembro de 2020..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 1º de Dezembro de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos